Resolução nº : 458/99
Protocolo nº : 432359/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Interessado : MARIA LINA PUCCINI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Negar registro à presente Pensão, nos termos do Parecer nº 282/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e NESTOR BAPTISTA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA